

ENC: MPV 1.045/2021 - Solicitação de apoio para aprovação

Marcelo de Almeida Frota

ter 31/08/2021 11:18

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:46

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: MPV 1.045/2021 - Solicitação de apoio para aprovação

De: Presidente [<mailto:presidente@cacb.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:06

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: MPV 1.045/2021 - Solicitação de apoio para aprovação

CE DIR MD 026/2021

Brasília, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor RODRIGO PACHECO

Senador

SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 24

Praça dos Três Poderes

70165-900 Brasília (DF)

Assunto: MPV 1.045/2021 – Solicitação de apoio para aprovação

Senhor Senador,

A Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) entende ser importantíssima e fundamental a aprovação da Medida Provisória 1.045/2021, por isso solicita o apoio dos nobres senadores e parlamentares para que a medida seja pautada e aprovada em plenário do Senado Federal, tempestivamente em sua vigência, antes do prazo de caducidade (07/09/2021), e assim, sua decorrente sanção presidencial e sua conversão em lei.

Principais pontos que defendemos:

- O projeto da MP 1.045/2021 visa instituir o “Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda” e traz medidas com o objetivo de preservar o emprego e a renda do trabalhador, garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais e reduzir o impacto social decorrente da pandemia do Covid-19.

- O empregador poderá acordar a suspensão temporária do contrato de trabalho de forma setorial, departamental, parcial ou na totalidade dos postos de trabalho por até 120 dias.
- Nota-se tamanha importância dessa referida medida provisória, pois se faz extremamente necessária, visto o fim do Programa Emergencial de manutenção do emprego e da renda.
- Esse mesmo programa permitiu a manutenção e preservação de mais de 10 milhões de empregos através de mais de 20 milhões de acordos efetuados.
- A medida torna possível o firmamento de acordos que trazem benefícios para os empregados e para os empregadores, e que prezam para a economia das partes e do país, preservando os vínculos empregatícios mediante o recebimento de uma contrapartida do Governo Federal.
- As medidas não excluem qualquer direito constitucional ou legalmente previsto para os trabalhadores. As flexibilizações são voltadas predominantemente para suspensões, prorrogações ou alteração do regime de exercício ocupacional.

Atenciosamente,

George Teixeira Pinheiro
Presidente



CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil
SCS, Quadra 3, Bloco A, nº 126, Edifício CACB - Brasília/DF
CEP: 70 313-916
Ramal: (61) 3031-8368
Fone: (61) 3321 1311
Fax: (61) 3224 0034
www.cacb.org.br



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1621.2021-PRESID

Brasília, 8 de setembro de 2021.

Ao Senhor

George Teixeira Pinheiro

Presidente da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB)
presidente@cacb.org.br

Assunto: Medida Provisória nº 1045, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do expediente CE DIR MD 026/2021, datado de 30 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Confederação foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

